



RESOLUÇÃO Nº 110/2014, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.005810/2014-59 e o que ficou decidido em sua 118ª reunião de 24-10-2014,

R E S O L V E,

Art. 1º **ALTERAR**, em parte, a Resolução 066/2012, que trata do Regimento Interno do Instituto de Química (IQ), da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, para fazer constar:

“**Art. 7º** – A Congregação se reunirá com o *quorum* mínimo de um terço mais um de seus membros”.

Art. 2º **REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Secretaria Geral e será, também, publicada no Boletim Interno da UNIFAL-MG.

Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
Presidente do Conselho Universitário